



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa**

LEI Nº 7.928, DE 02 DE MARÇO DE 2023

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

Declara de utilidade pública a Associação dos Deficientes Visuais de Indaiatuba - ADVI.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica Declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE INDAIATUBA - ADVI, fundada aos 06 dias do mês de Janeiro do ano 2020, associação civil de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, de âmbito estadual e de tempo de duração indeterminado, com sede, administração e foro na cidade e comarca de Indaiatuba, constituída na data de 11 de maio de 2013, devidamente inscrita no CNPJ 37.267.227/0001-08, com sede à Rua Tuiuti, 504, Bairro Centro, CEP 13339-010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 02 de março de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO